

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA(S) PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FAACO, GESTÃO 2027/2029

O Presidente da FAACO – Associação Representativa dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social em vigor, convoca os delegados previstos nos artigos 18º, 20º, 45º, 46º, 47º, 48º e 49º para a realização das Eleições da FAACO, gestão 2027/2029.

1. INSCRIÇÃO

- Período: de 01 a 10/09/2026
- A inscrição deve ser encaminhada obrigatoriamente para a Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaoeleitoral@faaco.org.br
- A inscrição deve ser feita em papel A4, com o título “ELEIÇÕES 2027/2029” e na linha seguinte o nome da chapa. Ex. “CHAPA APOSENTADOS”, etc.
- O encaminhamento da inscrição e de todos documentos que comprovem o exigido no Art. 43º do Estatuto Social e no Art. 4º do Regimento do Processo Eleitoral deverá ser entregue até o dia 10/09/2026, às 17h00, impreterivelmente.

2. CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

- DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX:

Presidente;
Vice-Presidente;
Diretor Administrativo;
Diretor de Assuntos Jurídicos;
Diretor de Relações Institucionais;
Diretor Financeiro;
Diretor Social e de Comunicação;
Diretor de Saúde; e
Diretor de Previdência.

- CONSELHO FISCAL – CONFIS: O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

3. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

- A chapa(s) deve(m) ser apresentada(s) de forma completa para a Diretoria Executiva e chapa(s) própria(s) para o Conselho Fiscal, contendo o nome de cada candidato e ao lado a sigla da Associação a que pertence, na ordem apresentada neste Edital, acompanhadas dos documentos que

comproven o exigido no Art. 43º do Estatuto Social e no Art. 4º do Regimento do Processo Eleitoral.

4. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE

Conforme art. 43º do Estatuto Social da FAACO, serão elegíveis os associados das associações filiadas à FAACO que na data da eleição:

- Membros em exercício das diretorias das Associações filiadas e Delegados designados pelas Associações filiadas com mais de 12 (doze) meses de filiação;
- Preencham as exigências do item anterior e sejam indicados a fazer parte ou compor uma chapa como candidato;
- Não estejam em débito com sua Associação e nem com a FAACO;
- O candidato poderá concorrer somente a um cargo numa chapa;
- Não tenham exercidos dois mandatos consecutivos, no mesmo órgão administrativo da FAACO

5. DEFERIMENTO DO REGISTRO

- Recebido o requerimento no prazo regulamentar a Comissão Eleitoral verificará se a chapa preencheu todas as exigências do presente edital e do Estatuto da FAACO, caso em que deferirá o registro.
- São inelegíveis para os cargos os candidatos que no exercício do cargo eletivo não tenha suas constas definitivamente aprovadas e ou tenham abandonado o cargo durante o mandato eletivo.
- Após o deferimento ou indeferimento o presidente da Comissão Eleitoral comunicará ao candidato a presidente da chapa inscrita até o dia 24/09/2026.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2026

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da FAACO